



TERMO ADITIVO Nº 132/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gelson Miguel Scherer**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JR AMBIENTAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.604.814/0001-47, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2.755, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **Dario Gusatti**, inscrita no CPF nº 273.621.400-53 e portador da Cédula de Identidade nº 3004329193, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, sendo os valores reajustados em 11,89% com base no índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o item 2.1 a vigorar com a seguinte redação:

2.1. *O preço total da prestação dos serviços realizados será de R\$73.467,12 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos) anual, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.122,26 (seis mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA

Por conveniência Administrativa fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO do Contrato nº 101/2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a fim de ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, **a contar de 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 101/2020 e Termo Aditivo nº 046/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 04 de agosto de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JR AMBIENTAL LTDA
Dario Gusatti
CONTRATADA



Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo aditivo nº132/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **JR AMBIENTAL LTDA.**